



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

**DECRETO Nº977 DE DE 06 DE OUTUBRO DE 2.015**

*"Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências"*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no Centro, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 13891/15, datado de 19/12/2014 ;

**CONSIDERANDO** a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desmembramento do Lote 44(quarenta e quatro) da quadra 01(um), com área de 816,00m<sup>2</sup> (oitocentos e dezesseis metros quadrados), localizado no Centro, Município de Igaratinga, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº 42.314, em 3(três) lotes, sendo: Lote 01 (um) da quadra nº 44(quarenta e quatro), com área de 265,10m<sup>2</sup>(duzentos e sessenta e cinco metros e dez centímetros quadrados); Lote 02(dois) da quadra nº 44(quarenta e quatro) com área total de 325,20m<sup>2</sup>(trezentos e vinte e cinco metros e vinte centímetros quadrados) e Lote 09 da quadra 44(quarenta e quatro) com área total de 225,70m<sup>2</sup>(duzentos e vinte e cinco metros e setenta centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

**Art. 2º** A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

**Art. 3º** Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

**Art. 4º** Revoga-se o Decreto nº 933/2015.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 06 de outubro de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

**igaratinga**  
Trabalhando por você.